

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Email: <u>educação.saojoaodocariri@gmail.com</u> Rua Elias Ramos S/N - Centro - São João do Cariri - Paraíba CNPJ: 09.074.345/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Educação de São João do Cariri/PB, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), notadamente no que dispõe o artigo 13, que trata da gestão democrática do ensino público, e em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes do processo seletivo simplificado vigente,

RESOLVE:

Art. 1º

Convocar os(as) **gestores(as) escolares e adjuntos(as)** aprovados(as) no processo seletivo simplificado nº 02/2025 para comparecerem à sede da **Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, situada à Rua 15 de Novembro, no dia 30 de Junho de 2025, às 8:30 horas, para **tomarem posse e serem oficialmente designados(as)** para as unidades escolares municipais.

Art. 2°

A designação dos(as) gestores(as) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no processo seletivo, considerando o perfil profissional, a experiência, resultados obtidos, apontamentos do plano de gestão, a afinidade com a comunidade escolar e as demandas específicas de cada escola.

Art. 3°

A manutenção no cargo de gestão estará condicionada ao **mérito e desempenho funcional**, conforme previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 14.113/2020, que destaca a necessidade de avaliação e acompanhamento das ações de gestão com base em indicadores de desempenho educacional, administrativos e pedagógicos.

Art. 4º

No intuito de assegurar a melhoria contínua dos índices de aprendizagem e fortalecer a equidade na qualidade da educação, **poderá haver substituição de gestores escolares entre unidades da rede**, respeitando os princípios da impessoalidade, eficiência e interesse público.

Art. 5°

O(a) gestor(a) que não comparecer no dia e horário determinados neste Edital, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.

Art. 6°

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri/PB, 18 de Junho de 2025.

Billide Cavaleante Guimaras Josicleide Cavalcante Guimaraes

Secretária Municipal de Educação